

22.5. FICHA – N.F. DE TRANSPORTE (CTRC)

Figura 12.

As informações serão registradas com base no documento fiscal hábil (CONHECIMENTO DE TRANSPORTE) e classificação fiscal de cada operação.

Esta ficha é única, tanto para Entradas (tomador do serviço), como para Saídas de serviços (prestador do serviço, empresa de transporte).

A operação de frete na condição FOB, dá direito ao crédito do ICMS, para o tomador do serviço. É facultado o registro da prestação de frete, na condição CIF. Neste caso, a célula que recebe o registro do valor do frete fica oculta.

22.6. FICHA – APURAÇÃO DO IMPOSTO

a) FICHA DE APURAÇÃO DA EMPRESA NORMAL

Figura 13.

b) FICHA DE APURAÇÃO DO REGIME ATACADISTA

Figura 14.

c) FICHA DE APURAÇÃO DA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Figura 15.

d) FICHA DE APURAÇÃO DA MICROMEPPRESA ESTADUAL

Figura 16.

As fichas de apuração contém os seguintes campos cujos valores são transportados ou informados pelo contribuinte:

Entradas do Mês / Faturamento do Mês – o campo apresenta o total tributável das Entradas (MEE, Construtora e Regime Atacadista) ou das Saídas (Contribuinte Normal) do período.

QUADRO DÉBITO DO IMPOSTO

• Registros Automáticos (Lançados pelo sistema)

Por entradas ou prestação / por saídas ou prestação – total dos débitos do ICMS, relativo aos lançamentos tributados.

Transferência de créditos acumulados ou ressarcimento – total das transferências de crédito para outra empresa. Operação é efetuada somente por empresa exportadora.

• Registros de Ajuste (Lançados pelo contribuinte)

Outros débitos – débitos apurados fora da DIF.

Nota – em relação às Construtoras, esse campo é preenchido automaticamente a partir do débito lançado na ficha “Notas Fiscais de Saídas”.

Estorno de créditos – créditos utilizados indevidamente em períodos anteriores.

QUADRO CRÉDITO DO IMPOSTO

• Registros Automáticos (Lançados pelo sistema)

Por entradas ou prestação – total dos créditos do ICMS, relativo aos lançamentos das entradas tributadas. Campo utilizado, exclusivamente, pela empresa normal.

Crédito por transferência – total das transferências de crédito de outra empresa.

Crédito por ressarcimento – total de ressarcimento do ICMS retido por substituição tributária, efetuado por outro contribuinte ou pelo próprio, de acordo com a legislação aplicável.

• Registros de Ajuste (Lançados pelo contribuinte)

Outros créditos – o campo apresenta a totalização dos valores lançados a título de crédito do ICMS na ficha – “Detalhamento de Outros Créditos”, conforme figura abaixo.

Figura 17. Ficha detalhamento de outros créditos

Nesta ficha constam as hipóteses de créditos fiscais a serem apropriados, tais como:

030 – Restituição	→ Imposto pago indevidamente, objeto de pedido administrativo.
031 – Crédito Presumido	→ Crédito outorgado sobre o imposto devido em hipóteses previstas no RICMS.
032 – Antecipação Parcial	→ Imposto recolhido ou a recolher, referente às entradas interestaduais de mercadorias para comercialização.
033 – Antecipação Total	→ Imposto recolhido correspondente ao estoque apurado por desdobramento de empresa regime de MEE.
034 – Crédito Ativo Imobilizado	→ Parcela 1/48. Totaliza o montante de créditos de aquisições para o Ativo Imobilizado sob regime de apropriação.
035 – Outros Créditos	→ Créditos não definidos nas ocorrências acima

Nota: O sistema transporta para o campo “034-Crédito do Ativo Imobilizado” a parcela de 1/48 avos dos créditos das entradas de bens para o ativo, realizadas no período. Contudo, se ocorrer a abertura da ficha “Apuração do Imposto”, o sistema fixará o valor calculado até aquele momento, sendo possível a inclusão manual dos 1/48 avos dos meses anteriores. Caso o contribuinte inclua novas entradas de bens para o ativo, o sistema não mais trará esses valores para o item em referência, salvo se o contribuinte zerar o valor do campo, fechar a declaração e realizar nova apuração, devendo, realizar novamente a inclusão dos 1/48 avos dos períodos anteriores.

Estorno de débitos – total de créditos decorrente de ajustes de períodos anteriores.

Saldo credor de período anterior – total do saldo apurado no período anterior.